



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste I

Gerência Executiva Jundiáí

Serviço de Gerenciamento de Relacionamento com o Cidadão

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INTRUMENTO: Processo nº 35014.080001/2023-50. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica para requerimento de serviços na modalidade atendimento à distância. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, representado pela Gerência Executiva Jundiáí e Prefeitura Municipal de Pinhalzinho. DO OBJETO: prestação de serviços de orientação, instrução e preparação de requerimentos de serviços em âmbito previdenciário fora das unidades do INSS, mediante sistemas eletrônicos específicos a serem disponibilizados, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção, referentes aos grupos de serviços definidos no Acordo e Plano de Trabalho. DA VIGÊNCIA: este Acordo vigorará por 5 anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. DA IMPLANTAÇÃO: até sessenta dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União. DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Paulo Rogério Pereira, Prefeito do Município de Pinhalzinho e Valéria Nicolassa Serbino das Neves, Gerente-Executivo do INSS em Jundiáí.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SILVA SCHOEPS, Chefe de Serviço de Gerenciamento do Atendimento**, em 22/04/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11421307** e o código CRC **84E36590**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.037393/2023-37

SEI nº 11421307